



OFÍCIO CIRCULAR N.º 019/2021 – CML/PM
(Referente ao Pregão Eletrônico n. 023/2021 – CML/PM)

Manaus (AM), 16 de março de 2021.

Senhores Licitantes,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico n. 023/2021 – CML/PM**, informo:


QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:


1. A empresa solicita posicionamento quanto à possibilidade de concorrer ao certame apresentando Kit do Teste de Gravidez COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 TESTES, ao invés do Kit de Teste de Gravidez COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 TESTES, descrito no edital.

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. *Em atenção a presente solicitação e diante do exposto acima esclarecemos que em breve pesquisa de mercado foi possível identificar várias empresas que comercializam o produto com a especificação exigida no edital. Além disso, o certame visa à aquisição de 3 mil kits, cada um com capacidade mínima para 50 testes – ou seja 150 mil testes. A licitante propõe o fornecimento de 3 mil kits, cada um com capacidade mínima para 25 testes – ou seja 75 mil testes. Assim, não é possível fazer a equivalência entre os produtos, pois na prática a administração estaria adquirindo metade da quantidade almejada. Diante do exposto, opinamos pelo **PARECER NÃO FAVORÁVEL**, sendo assim manteremos a redação original do edital, sem que haja prejuízo para o certame.*

Ante o exposto, inexistindo alterações às especificações iniciais, que interfiram na elaboração das propostas dos participantes, **mantém-se a data** prevista para a realização do certame, passando este Ofício Circular a fazer parte integrante do Edital do **Pregão Eletrônico n. 023/2021–CML/PM**.


Silvana Maria Negreiros da Silva
Presidente da Subcomissão de Saúde


Marcia Lorena Cordeiro Ramos – OAB/AM n. 7.775
Assessora Jurídica – DJCML/PM